

Livro2- -I Folha 210
 CNM: 000109.2.0002270-04
 Matrícula 2270 Data 06/06/2008
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TABACALHARES E INÚMÉRAS E DE PROFISSÃO DE TITULARES E CÍVIL DE REGISTROS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
TITULAR: PAULO EDUARDO ALVES DOS PRADOS

Rivanda Lucena Clemente
Escrivente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2--I, Matrícula N° 0002270, datado de 06/06/2008, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** Um terreno destinado à construção situado na Rua Francisco Pereira da Silva, Quadra 003, Lote n°. 004, no Loteamento Vale do Sisal, nesta cidade de Bonito de Santa Fé/PB, apresentando as seguintes confrontações e metragens DE FRENTE, medindo 5,20 (cinco metros e vinte centímetros) com a rua Francisco pereira da Silva, NOS FUNDOS, medindo 5,20 (cinco metros e vinte centímetros), com imóvel de Francisco Ivan Pires, LADO ESQUERDO, medindo 18,80 (dezoito metros e oitenta centímetros), com imóvel de Paulo Silva de Lima e do LADO DIREITO, medindo 18,80 (dezoito metros e oitenta centímetros), com imóvel de Antonio Carlos Pereira Diniz, com uma área total de 97,76 m2, Cadastrada na Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, sob o n° 01.2.0003.0004. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO CARLOS PEREIRA DINIZ, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador do CPF n° 011.679.134-93 e cédula de identidade RG n° 2.653.245 SSP/PB, residente e domiciliado na rua Dr Batista Leite, n° 128, nesta cidade de Bonito de Santa Fé/PB; Adquirido por compra feita a Sra. Maria Ivanubia Pires de sousa e seu esposo Josival de Sousa, desmembrado do Loteamento Vale do Sisal, registrado no livro n° 2-I, fls. 42, matrícula n° 2121, em data de 15 de junho de 2005. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé/PB, 06 de junho de 2008. Eu Ammy, Escrevente digitei.

AV/0001-0002270; Pelo o Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA DINIZ, acima qualificado. Foi apresentado o Alvara para construção de n° 005, datado de 24/01/2008; Um Prédio Residencial, com área de 62,40 m2 de área coberta, no terreno sito a Rua Francisco Pereira da Silva, 04, zona 02, Quadra 003, Lote 004, na cidade de Bonito de Santa Fé/PB, Carta de Habite-se 004, datado de 22/04/2008; Requerimento datado de 24 de janeiro de 2008, bem como Certidão Negativa de Débitos Reativos as Construções Previdenciárias e as de Terceiros emitida pela Receita Federal CEI: 33.960.02746/67, datado de 16 de Maio de 2008, bem como Certidão de Confrontação, expedida pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, assinada pelo Prefeito Constitucional, Jozimar Alves Rocha, datado de 25 de abril de 2008, com as seguintes divisões: 01 (um) jardim, 01 (um) terraço, 01 (uma) sala, 03 três quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (um) quintal. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé/PB, 06 de junho de 2008. Eu Ammy, Escrevente digitei.

R /0002-0002270; Nos termos do Contrato de Instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterado pela Lei n° 5.049 de 29 de junho de 1966 de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Comprador e Devedor Fiduciante: MARCOS AURELIO BARBOSA DE LIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1982, vigilante, portador da Carteira de Identidade RG n° 2673732 - SSP/PB, CPF n° 043.825.994-74, residente e domiciliado na Rua João Cambota n° 95, centro, Bonito de Santa Fé/PB; Por compra feita ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA DINIZ, acima qualificado, e sua esposa FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES, nascido em 01/11/1987, do lar, portadora da Carteira

de Identidade RG nº 13361114 - SSP/PB em 08/09/2005 e do CPF nº 075.466.684-09, residentes e domiciliados na rua Dr. Batista Leite nº 128, centro, Bonito de Santa Fé/PB; valor da compra e venda é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF da cidade de Cajazeiras/PB. Financiamento concedido pela Credora R\$ 21.279,71. Nas condições estipulada no referido instrumento. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 29 de julho de 2008. Eu Quimf, Escrevente digitei.

=====

AV/0003-0002270; Fica cancelada a HIPOTECA/FIDUCIÁRIA acima citada, nome de Marcos Aurélio Barbosa de Lira, CPF nº 043.825.994-74, haja visto sua liquidação, conforme Autorização de Cancelamento do registro hipotecário/fiduciário citado na Cláusula Sétima no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Contrato nº 8.4444.0921002-2, emitido pela Caixa Economica Federal, agência 40 Cajazeiras, PB, inscrito no CPNJ sob o nº 00.360.305/0001-04, assinado por Josivania Oliveira Dantas - CPF nº 163.650.808-16. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé - PB, 18 de Junho de 2015. Selo Digital ACA05419. Eu Quimf, Escrevente digitei

=====

R /0004-0002270; Nos termos do Contrato por Instrumento Parituclar de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Contrato nº 8.4444.0921002-2, datado de 09/06/2015, celebrado entre as partes, o imóvel constante da presente matrícula, FOI ADQUIRIDO POR: CICERO LUARNO MAYKSON DE OLIVEIRA CLEMENTE, brasileiro, nascido em 14/10/1991, servidor público estadual, portador de carteira de identidade nº 3689871, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 07/08/2008 e do CPF 088.356.804-76, solteiro, residente e domiciliado em R João Gonçalves, sn, centro em Bonito de Santa Fé/PB; POR COMPRA FEITA A: MARCOS AURELIO BARBOSA DE LIRA, brasileiro, nascido em 08/10/1982, vigilante e guarda de segurança, portador de CTPS nº 0088166/00028, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor Carteira de Trabalho/PB em 10/05/2015 e do CPF 043.825.994-74, residente e domiciliado em R Francisco Pereira da Silva, 14, centro em Bonito de Santa Fé - PB. Pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), as demais condições estão contidas nas diversas cláusulas do contrato inscrito e sem concorrência de terceiros. O referido é verdade dou fé. Bonito de Santa Fé/PB, 18 de Junho de 2015. Eu Quimf, Escrevente digitei.

=====

R /0005-0002270; FEITO em 18.06.2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular mencionado no registro supra, o proprietário ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 40 Cajazeiras, PB, situada à Rua Juvencio Carneiro nº. 290, Centro, Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, representada por JOSIVANIA OLIVEIRA DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 28/07/1972, economiário, portador da Carteira de Identidade 22983118-7, expedida por SSP/SP em 15/01/1988 e do CPF 163.650.808-16, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), que será exigível em 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com o valor da primeira prestação de R\$ 588,59 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a juros de 7,1600% ao ano (nominal) e taxa efetiva 7,3997%, vencendo-se a primeira prestação em 09/07/2015, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$

70.000,00 (setenta mil reais), para efeitos do art. 24, VI, da Lei nº. 9.514/97, constando do título outras cláusulas e condições. O referido é verdade dou fé. Bonito de Santa Fé/PB, 18 de Junho de 2015. Eu Amg, Escrevente digitei.

=====

AV /0006-0002270; Certifico e dou fé que conforme Requerimento para Cancelamento do CCI, datado de 15/10/2025, foi dado pela Caixa Economica Federal - agência Florianópolis/SC, assinada digitalmente pelo representante legal da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Senhor Milton Fontana - gerente Centralizado CESAV - CN Suporte à Adimplência /FL, código de validação: 7SC4P-MZAF6-24WG4-WERFW, o requerimento do cancelamento CCI, constante do R.05 supra, motivo porque fica o mesmo cancelado. Dou fé. Emolumentos R\$ 118,05; Farpen R\$ 36,63, FEPJ no valor de R\$ 21,72, M.P., no valor de R\$ 1,89. SELO DIGITAL: ARZ85163 - 687K. O referido é verdade e dou fé Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2025. Eu, Amg, Escrevente Autorizada

=====

R /0007-0002270; Em 13/11/2025. Protocolo nº 12.690 . Nos termos da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, datada de 15/10/2025, por Requerimento CESAV -CN Suporte à Adimplência - Florianópolis/SC, com Endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar - Florianópolis/SC - CEP 88.025-220 O imóvel constante da presente matrícula Foi adquirido por: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto -Lei nº 759, de 12.08.1969, alterada pelo Decreto -Lei nº 1259, 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440921002, registrado na matrícula(s) nº(s) 2270, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem por seu representante legal ao final assinado identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito imobiliário à margem do referida matrícula, se houver. **TRANSMITENTE:** CICERO LUARNO MAYKSON DE OLIVEIRA CLEMENTE, inscrito no CPF 088.356.804-76; **FORMA DE TÍTULO:** Consolidação da Propriedade Fiduciária, datada de 15/10/2025, por requerimento, ficando transferido o imóvel da presente matrícula para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme guia de ITBI nº 2025, datado de 09/10/2025. **CONDIÇÕES:** As constantes na Consolidação. Era o que se continha. Cobrado o valor do Farpen R\$ 165,21, FEPJ no valor de R\$ 127,64, MP no valor de R\$ 11,10, sendo os Emolumentos no valor R\$ 693,72; Dou fé. SELO DIGITAL: APZ81307 - 5MXV. Eu, Amg, Escrevente Autorizada

=====

CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Amg, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

BONITO DE SANTA FÉ, 18 de novembro de 2025.

Rivanda Lucena Clemente
RIVANDA LUCENA CLEMENTE
Escrevente Autorizado(a)

Rivanda Lucena Clemente
Rivanda Lucena Clemente



**CARTÓRIO NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS**

Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das
Pessoas Físicas, Civil e Jurídicas, Registro de
Títulos e Documentos, Tabellionato de Notas e
Protestos do Município de Bonito de Santa Fé - PB.
Ofício de Registro de Imóveis, Registro de
Documentos, Registro das Pessoas Civil e
Jurídicas e Tabellionato de Notas e Protestos do
Município de Monte Horebe - PB.

